



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
Gabinete
Comitê Interno de Qualidade de Vida no Trabalho

Termo de Referência n.º 2/2026 - SEDES/GAB/CQVT

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da empresa G7 Produções Artísticas Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.323.135/0001-08, para a realização de 1 (uma) apresentação artístico-cultural de humor, em formato pocket show, com duração aproximada de 50 a 60 minutos, como parte da programação institucional promovida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes) em comemoração ao Dia do Servidor Público de 2026.

1.2. A apresentação será realizada no dia **27 de outubro de 2026, às 14h**, no **Auditório Sedes Colab**, localizado na sede da Sedes, SEPN Quadra 515, Lote 2, Bloco B, Ed. Espaço 515, Asa Norte, Brasília/DF, para público estimado de até **150 servidores**.

1.3. O objeto caracteriza-se como serviço artístico de natureza **não continuada**, com execução pontual e vinculada a evento institucional de data determinada, não havendo previsão de execução continuada ou de renovação periódica da prestação.

1.4. A apresentação deverá ser personalizada mediante briefing institucional previamente fornecido pela Sedes, observadas as especificações, condições de execução e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.5. O prazo de execução do objeto corresponde à realização da apresentação na data indicada no item 1.2, sem prejuízo das atividades preparatórias necessárias à personalização e à adequada execução do serviço.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade de promover, no âmbito da programação do Dia do Servidor Público de 2026, ação institucional de valorização, reconhecimento, integração e convivência entre os servidores da Sedes, em consonância com a Política e o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho da Pasta.

2.2. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 213876721, a apresentação artístico-cultural de humor, em formato personalizado, mostrou-se adequada ao atendimento da necessidade identificada, considerando sua aderência à finalidade comemorativa do evento, a possibilidade de interação com o público e a adequação ao contexto institucional.

2.3. O ETP concluiu pela viabilidade técnica, operacional, econômico-orçamentária e temporal da contratação, servindo de fundamento para o presente Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na realização de 1 (uma) apresentação artístico-cultural de humor, em formato pocket show, com duração aproximada de 50 a 60 minutos, integrada à programação do Dia do Servidor Público de 2026 da Sedes.

3.2. A apresentação será personalizada mediante briefing institucional, contemplando interação com o público e conteúdo adaptado ao contexto da Sedes.

3.3. A solução inclui os recursos humanos e técnicos necessários à apresentação, compreendendo equipe artística e de apoio, microfones, iluminação cênica em LED e a produção de 2 (dois) vídeos-convite para divulgação da atividade. Caberá à Sedes disponibilizar o espaço para realização do evento e camarim para os artistas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A execução do objeto deverá observar os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. compatibilidade com a natureza institucional e comemorativa do Dia do Servidor Público;
 - 4.1.2. personalização do conteúdo mediante briefing prévio fornecido pela Sedes;
 - 4.1.3. conteúdo adequado ao ambiente da Administração Pública, com observância ao respeito, à dignidade, à diversidade, à equidade e à não discriminação;
 - 4.1.4. participação voluntária do público nos momentos de interação;
 - 4.1.5. realização da apresentação na data, horário, local e duração definidos neste Termo de Referência;
 - 4.1.6. utilização de recursos técnicos compatíveis com a infraestrutura disponível no local do evento; e
 - 4.1.7. observância das condições de segurança e acessibilidade aplicáveis à execução da atividade.
- 4.2. A contratada deverá manter, durante a execução do objeto, as condições e características essenciais constantes da proposta apresentada e deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A execução do objeto compreenderá o alinhamento prévio entre a Sedes e a contratada, mediante briefing institucional, para adequação do conteúdo da apresentação ao contexto e ao público do evento.
 - 5.1.1. A contratada deverá providenciar os recursos humanos e técnicos necessários à execução da solução descrita neste Termo de Referência, observadas as condições constantes da proposta comercial e os alinhamentos realizados com a Sedes.
 - 5.1.2. A apresentação será realizada nas condições de data, horário, local, duração e público estabelecidas no item 1 deste Termo de Referência.
 - 5.1.3. Após a execução, a fiscalização designada verificará o cumprimento das condições estabelecidas para fins de recebimento do objeto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- 6.1. **Constituem obrigações da contratada:**
 - 6.1.1. executar o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta comercial;
 - 6.1.2. realizar o alinhamento prévio necessário à personalização da apresentação;
 - 6.1.3. disponibilizar a equipe artística, de apoio e os recursos técnicos sob sua responsabilidade;
 - 6.1.4. comunicar tempestivamente à Sedes qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto;
 - 6.1.5. indicar representante para interlocução com a Administração durante a execução da contratação; e
 - 6.1.6. responsabilizar-se pelos encargos e despesas decorrentes da execução dos serviços que lhe competirem.
- 6.2. **Constituem obrigações da contratante:**
 - 6.2.1. disponibilizar as informações necessárias à personalização da apresentação;
 - 6.2.2. fornecer o espaço e a infraestrutura sob sua responsabilidade;
 - 6.2.3. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
 - 6.2.4. comunicar à contratada eventuais irregularidades verificadas; e
 - 6.2.5. efetuar o pagamento após o regular recebimento do objeto, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

7.2. Compete à fiscalização verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta comercial, registrando eventuais ocorrências e adotando ou solicitando as providências necessárias à sua regularização.

7.3. A fiscalização deverá comunicar à autoridade competente as situações que ultrapassem sua esfera de atuação e, após a regular execução do objeto, proceder ao recebimento provisório e ao atesto, observadas as competências estabelecidas na regulamentação aplicável.

7.4. O acompanhamento e a fiscalização não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A medição do serviço corresponderá à verificação da execução integral do objeto, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta comercial.

8.2. O objeto será recebido provisoriamente pela fiscalização responsável, após a realização da apresentação, e definitivamente pelo gestor da contratação ou por comissão designada pela autoridade competente, após verificação de sua conformidade.

8.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando executado em desacordo com as condições estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das medidas cabíveis.

8.4. O pagamento será efetuado em **parcela única**, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, de acordo com as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

8.5. Para fins de pagamento, a contratada deverá comprovar a manutenção de sua regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação, quando exigível, dos seguintes documentos:

8.5.1. Certidão de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

8.5.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Distrito Federal; e

8.5.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor ocorrerá mediante **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à comprovação dos requisitos legais aplicáveis.

9.2. A contratação da **G7 Produções Artísticas Ltda.** deverá ser instruída com documentação apta a demonstrar a razão da escolha do contratado, a consagração dos profissionais do setor artístico e a compatibilidade do preço proposto, nos termos da legislação vigente.

9.3. A futura contratada deverá comprovar o atendimento às condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e demais requisitos de qualificação aplicáveis à contratação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

10.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente à realização de 1 (uma) apresentação, conforme Proposta nº E01526/2026 apresentada pela G7 Produções Artísticas Ltda.

10.2. Para aferição da compatibilidade do preço, foram considerados documentos fiscais relativos a contratações anteriores da mesma empresa para serviços de natureza semelhante, constantes dos autos, dentre os quais:

Referência	Valor
NFS-e nº 179/2025	R\$ 20.000,00
NFS-e nº 185/2025	R\$ 20.000,00

10.3. As referências demonstram compatibilidade entre o valor proposto à Sedes e os preços anteriormente praticados pela futura contratada, considerando que a NFS-e nº 204/2026 se refere à apresentação de maior duração.

10.4. A justificativa de preço será complementada, no âmbito da instrução da contratação direta, pela documentação pertinente constante dos autos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente da contratação possui disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Disponibilidade Orçamentária nº 253/2026 (213965785).

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável no âmbito do Distrito Federal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto e os demais critérios previstos na legislação vigente.

13. GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Não será exigida garantia contratual, considerando a natureza pontual do objeto, sua execução única e a inexistência de obrigações continuadas após a realização da apresentação.

14. INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

14.1. O instrumento de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor da contratação está compreendido no limite atualizado previsto no art. 75, inciso II, da referida Lei, conforme dispõe o Enunciado do Consultivo nº 9 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

14.2. Integrarão o ajuste, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta comercial da contratada.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Elaborado por:

LARA LETÍCIA SANTANA DA SILVA

Integrante Requisitante

VANESSA SILVA GOMES

Integrante Técnico

DOUGLAS SANTOS DE FREITAS

Integrante Administrativo

16. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Considerando os elementos técnicos constantes dos autos e observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, **APROVO** o presente Termo de Referência e autorizo o prosseguimento da instrução da contratação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

Subsecretário de Administração Geral
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **LARA LETÍCIA SANTANA DA SILVA - Matr.0279726-7, Integrante Requisitante**, em 23/09/2026, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA SILVA GOMES - Matr.0286250-6, Membro do Comitê**, em 23/09/2026, às 14:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE SOUSA FERREIRA - Matr.0287920-4, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 23/09/2026, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS SANTOS DE FREITAS - Matr.1694914-5, Diretor(a) de Contratos**, em 28/09/2026, às 14:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **214728485** Código CRC: **14BB6178**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515, Lote 2, Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF
Telefone(s): 6137737100
Site - www.sedes.df.gov.br